

Início Dias sem publicação Pesquisa

Login

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

Categoria: Atos Normativos

Data de disponibilização: Quarta, 13 de Novembro de 2013

Número da edição: 4638

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 147 /2013

Dispõe sobre a distribuição e a lotação dos estagiários contratados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das normas administrativas referentes à distribuição e a lotação dos estagiários contratados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da norma de distribuição do quantitativo de estagiários à Lei Complementar estadual nº 661/2012 que, ao dispor sobre a reestruturação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, vedou a classificação das Comarcas em entrâncias ou critério análogo.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça por Ato Administrativo dar publicidade à distribuição das vagas de estágio entre as Comarcas/Juízos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o quantitativo de estagiários por Comarca/Juízos e unidades administrativas.

§ 1º - Destinar vagas de estágio para as Comarcas, a serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum, na quantidade e forma do quadro I.

§ 2º - Destinar vagas de estágio à Coordenadoria dos Juizados Especiais, a serem distribuídas entre os Juizados Especiais, Colegiado Recursal, Coordenadoria e Projeto Justiça Comunitária, na quantidade especificada do quadro II.

§ 3º - Destinar vagas de estágio à Coordenadoria da Infância e Juventude, a serem distribuídas entre a Coordenadoria e as Varas da Infância e Juventude das Comarcas de Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataizes, Nova Venécia, São Mateus e da Capital (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana), na quantidade especificada no quadro II.

§ 4º - Destinar vagas de estágio à Sede da Corregedoria Geral da Justiça, a serem distribuídas nos Setores da Egrégia Corregedoria, na quantidade especificada no quadro II.

§ 5º - Destinar vagas de estágio à Sede do Tribunal de Justiça, a serem distribuídas nos Setores do Tribunal, na quantidade especificada do quadro II.

§ 6º - Destinar vagas de estágio para apoio aos trabalhos relacionados ao Processo Judicial Eletrônico (PJE), a serem distribuídas pela Presidência do Tribunal de Justiça conforme conveniência e oportunidade.

Art. 2º - Delegar a competência para realizar a lotação dos estagiários contratados para a 1ª Instância, Juizados Especiais e Infância e Juventude, respectivamente aos Diretores dos Fóruns, que deverão observar a média mensal de processos distribuídos para cada Vara e o quadro de servidores, ao Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e ao Coordenador da Infância e Juventude.

Art. 3º - Determinar que as solicitações de substituição, renovação ou contratação de estagiários para integrar o quadro dos Juizados Especiais e da Infância e Juventude deverão ser encaminhadas pelos Magistrados diretamente ao Coordenador dos Juizados Especiais e ao Coordenador da Infância e Juventude que, verificando a disponibilidade de vagas, deverão encaminhar ao Setor de Seleção e Acompanhamento de Estágio, solicitando a substituição, renovação ou contratação.

Art. 4º - Determinar que as solicitações de substituição, renovação ou contratação de estagiários para integrar o quadro da 1ª Instância deverão ser encaminhadas aos Diretores dos Fóruns que, observando a disponibilidade de vagas destinadas para cada Comarca ou Juízo, e analisando a situação funcional da Vara, deverão encaminhar ao Setor de Seleção e Acompanhamento de Estágio, solicitando a substituição, renovação ou contratação.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato Normativo nº 156/2011, publicado em 18 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

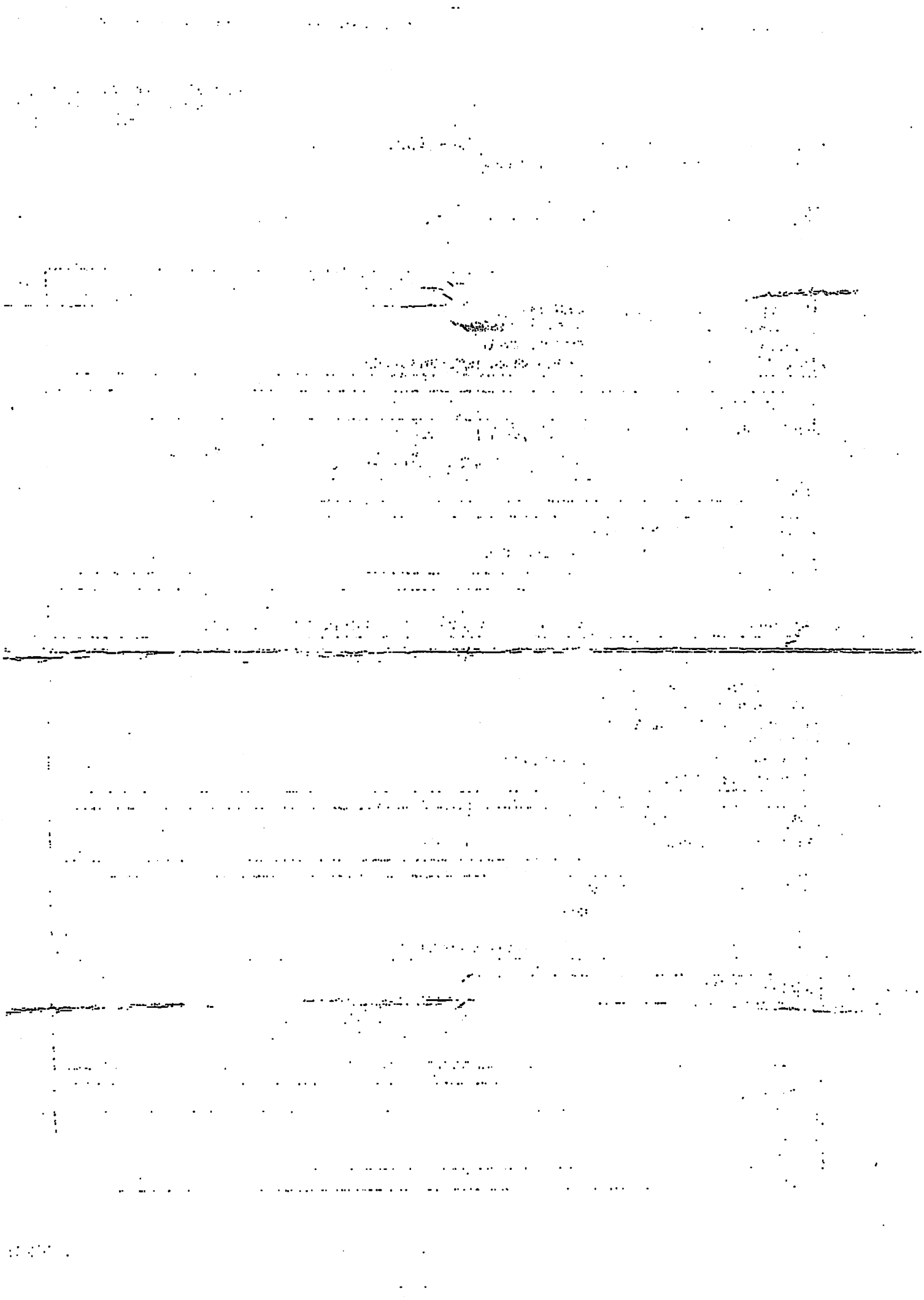
CUMPRE-SE.

Vitória, 12 de novembro de 2013.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

QUADRO I

Comarcas/Juízos	Quantidade de vagas	Comarcas/Juízos	Quantidade de vagas
Afonso Cláudio	6	Jerônimo Monteiro	2
Água Doce do Norte	2	João Neiva	3
Águia Branca	2	Laranja da Terra	2
Alegre	7	Linhares	31
Alfredo Chaves	2	Mantenópolis	2
Alto Rio Novo	2	Marataizes	15
Anchieta	3	Marechal Floriano	3
Apiacá	2	Mariândia	2
Aracruz	16	Mimoso do Sul	5
Atílio Vivacqua	2	Montanha	2
Baixo Guandu	5	Mucurici	2
Barra de São Francisco	12	Muniz Freire	3
Boa Esperança	2	Muqui	2
Bom Jesus do Norte	2	Nova Venécia	10
Cachoeiro de Itapemirim	51	Pancas	5
Cariacica	64	Pedro Canário	3



Castelo	6	Pinheiros	2
Colatina	39	Plúma	4
Conceição da Barra	5	Presidente Kennedy	5
Conceição do Castelo	2	Rio Bananal	2
Domingos Martins	5	Rio Novo do Sul	2
Dores do Rio Preto	2	Santa Leopoldina	2
Ecoporanga	5	Santa Maria de Jetibá	3
Fundão	4	Santa Tereza	3
Guaçu	5	São Domingos do Norte	2
Guarapari	49	São Gabriel da Palha	6
Ibatiba	3	São José do Calçado	2
Ibiraçu	5	São Mateus	21
Ibitirama	2	Vargem Alta	2
Iconha	2	Venda Nova do Imigrante	3
Itaguaçu	2	Serra	76
Itapemirim	9	Viana	21
Itarana	2	Vila Velha	110
Lúna	6	Vitória	220
Jaguaré	3		
Total de vagas		914	

QUADRO II

Unidades Administrativas/Jurisdicionais	Quantidade de vagas
Coordenadoria dos Juizados Especiais	376
Coordenadoria da Infância e Juventude	85
Apoio PJE (Processos Judiciais Eletrônicos)	200
Sede do Tribunal de Justiça	221
Sede da Corregedoria Geral da Justiça	30
Total de vagas	912

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Sua - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.